

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ****PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2020**

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Nº 5.360 - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 03 de março corrente, LUIZ OTAVIO DE AZEVEDO, da função comissionada de chefe do Serviço de Informação em Saúde, código FCPE 101.1, n.º 45.0736, do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 5.361 - Designar, LUIZ FERNANDO DA SILVA, para a Função Gratificada, código FG 1, n.º 45.0134, da COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI, da Fundação Oswaldo Cruz.

NISIA VERONICA TRINDADE LIMA

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE****INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD****PORTARIA Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.242/GM/MS, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 112, de 12 de junho de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

I - Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2020, considerando o disposto no Art. 34 da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a) TATIANE AFFONSO FERREIRA NARCISO DOS SANTOS, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula SIAPE nº 4372709, Classe B, Padrão VI, código da vaga nº 97205, do Quadro Efetivo de Pessoal do Ministério da Saúde (processo nº 25057.001861/2020-32);

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO

**PORTARIA Nº 347, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.242/GM/MS, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 112, de 12 de Junho de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, em cumprimento ao art. 10, § 3º, do decreto nº 5.450 de 2005, e em conformidade com o art. 30, inciso. VI do supracitado decreto, resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiros os servidores: Márcio Acurcio Pereira Benigno, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 023.960-3, Carlos José Farias de Almeida, Administrador, matrícula SIAPE nº. 160.246-9, Anderson Fonseca de Lima, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 177.178-0, Vera Regina França Tavares, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 152.961-6 e Brenno Fernandes Mucci, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 177.842-6. para realizarem no âmbito do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, licitações públicas na modalidade de pregão.

Art. 2º - Designar como Apoio os servidores: Marcio Acurcio Pereira Benigno, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 023.960-3, Carlos José Farias de Almeida, Administrador, matrícula SIAPE nº. 160.246-9, Vera Regina França Tavares, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 152.961-6, Brenno Fernandes Mucci, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 177.842-6, Anderson Fonseca de Lima, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 177.178-0 e Cleide de Araújo Ramos Campos, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 177.393-4;

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria INTO/MS nº. 381 de 10 de junho de 2019, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO

**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar ARYNE LOPES ABUD do cargo comissionado de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação Administrativa, da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a este Ministério.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

**PORTARIA Nº 147, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Nomear CHRYSYAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Administrativa, da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a este Ministério.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 10.107, de 06 de novembro de 2019, no art. 1º da Portaria Interministerial nº 349, de 26 de novembro de 2019, publicada no DOU de 26 de novembro de 2019, no inciso VI do art. 5º da Portaria GM/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE SILVA CAMPOS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1850798, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador-Geral de Projetos Especiais, do Gabinete da Secretaria Especial de Cultura deste Ministério, código DAS 101.4, em seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 782, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar, SILVIO ANDRADE DOS SANTOS, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Gratificada, FGR 0001, da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, a partir de 19 de março de 2020.

LEYLANE MARIA DA SILVA

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 206, de 26 de fevereiro de 2020, publicada na edição do DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2020, seção 2, página 89, onde se lê: "e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.954, de 30 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 251, Seção 2, p. 79, de 30 de dezembro de 2019," leia-se: "e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 142, de 16 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 12, seção 2, p. 44, de 17 de janeiro de 2020".

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº193, de 29 de janeiro de 2020, publicada na edição do DOU nº 22, de 31 de janeiro de 2020, seção 2, página 94, onde se lê: "e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.703, de 29 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 232, Seção 2, p. 83, de 2 de dezembro de 2019," leia-se: "e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 146, de 16 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 44, de 17 de janeiro de 2020".

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPU Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO a instituição do Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o estabelecimento de limites de gastos individualizados das despesas primárias pela EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito do Ministério Público da União - MPU, com o objetivo de otimizar os recursos e qualificar os gastos da Instituição.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes integrantes:

I - na área de Tecnologia da Informação:  
a) representantes do Ministério Público Federal: Luciana Miranda Bittencourt Tannus (titular); Uanderson Teixeira de Sousa (suplente);  
b) representantes do Ministério Público Militar: Solange Aguiar Coelho (titular); Fernando Vieira dos Santos (suplente);  
c) representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Luiz Augusto de Araújo Becker (titular); Rodrigo Castro Jesuino da Silva (suplente);  
d) representantes do Ministério Público do Trabalho: Paulo Henrique Petres (titular); Felipe Andres Léon Garcia (suplente);  
e) representantes da Escola Superior do Ministério Público da União: Moisés Jacobino de Morais (titular); Genésio Ramos Neto (suplente);

II - na área de Administração:

a) representantes do Ministério Público Federal: Charles Magno Cavalcanti Vitalino (titular); Zenilde Jacobina de Araújo Rodrigues (suplente);  
b) representantes do Ministério Público Militar: Gutemberg Martins dos Santos (titular); Leda Maria Portela de Moura (suplente);  
c) representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Andréa Vieira Santos (titular); Valmir de Oliveira dos Santos (suplente);  
d) representantes do Ministério Público do Trabalho: Teresa Cristina Aires de Assis (titular); Isabel Cristina Mendonça de Oliveira (suplente);  
e) representantes da Escola Superior do Ministério Público da União: Bruno Eduardo Barros Silva (titular); Joaquim Paula dos Santos (suplente);

III - na área de Orçamento:

a) representantes do Ministério Público Federal: Patrícia Midori Tayamiti (titular); Adriano de Araújo Aguiar (suplente);  
b) representantes do Ministério Público Militar: Jayme Augusto Barbosa Filho (titular); Liana Rodrigues Alves Borges (suplente);  
c) representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Francisca Katia Regis da Cunha (titular); Janneane Rosendo Barros (suplente);  
d) representantes do Ministério Público do Trabalho: Reginaldo Antunes da Silva (titular); Rafael Marques Santos (suplente);  
e) representantes da Escola Superior do Ministério Público da União: Joaquim Paula dos Santos (titular); Bruno Eduardo Barros Silva (suplente);

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora do MPF Patrícia Midori Tayamiti, tendo como suplente o servidor Adriano de Araújo Aguiar.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Gestão Orçamentária e Financeira:

I - especificar sistemas e padronizações já existentes no MPU, relativos ao planejamento e à execução orçamentária e financeira;  
II - disseminar as boas práticas de cada Unidade com o objetivo de estabelecer um formato de trabalho comum que garanta a qualificação das informações aos gestores;  
III - mapear, sistematizar, informatizar, manualizar e padronizar rotinas referentes à gestão orçamentária e financeira do MPU.

Parágrafo único. A atuação do Grupo de Trabalho de Gestão Orçamentária e Financeira deverá ser pautada pela observância dos critérios de priorização definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão mensais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu coordenador, ou por solicitação de seus membros para tratar de assunto específico, levado ao conhecimento prévio do coordenador.

Parágrafo único. Caso necessário, outros servidores poderão ser convidados para contribuir com informações relevantes aos objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O grupo de trabalho apresentará à Administração Superior, bimestralmente, relatório de suas atividades, indicando os pontos trabalhados, as sugestões para melhorias dos processos relacionados ao tema analisado, bem como os insumos necessários para a implantação de soluções, quando necessário.

Art. 6º O grupo de trabalho terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.

Art. 7º Durante o período do COVID-19, o grupo fará suas comunicações de forma remota, por meio de ferramentas institucionais definidas entre os integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

